

LEI Nº. 3604/2012.

EMENTA: Denomina nome de Rodovia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica denominada de Luis Felipe de Almeida Brennand a Estrada Municipal que inicia-se as margens da BR 232, tendo como marco inicial o Portal do Rebanho Carotá, seguindo pelo asfalto, passando pelo Haras Ferraz, O Haras da Serra, o Rancho Baobá, seguindo até a Fazenda Carotá Genética e Rebanho, neste Município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 26 de dezembro de 2012.



Ozano Brito Valença
Prefeito